EDITAL CONSOLIDADO COM 1ª ALTERAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO № 112/2022 PREGÃO ELETRONICO – REGISTRO DE PREÇOS

AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.749/0001-77, torna público que está instaurando licitação, através do presente instrumento, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e Decreto Federal 10.024 de 20 de setembro de 2019, **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus Anexos, cujos termos, igualmente, o integram.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:

Recebimento das Propostas: das Oh do dia 16/09/2022 até às O8h 45min do dia 29/09/2022;

Início da Sessão de Disputa de Preços: às **09h** do dia **29/09/2022** no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília - DF.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Serão utilizados para a realização deste certame recursos de tecnologia da informação, compostos por um conjunto de programas de computador que permitem confrontação sucessiva através do envio de lances dos proponentes com plena visibilidade para o pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores INTERNET.
- 1.2. A realização do procedimento estará a cargo do Serviço de Suprimentos e da Administradora do Pregão Eletrônico, empresa contratada para, através da rede mundial de computadores, prover o sistema de compras eletrônicas.
- 1.3. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento, acessando o seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br e preencher o Termo de Adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida terá acesso ao portal.
- 1.3.1.O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 1.3.2.O credenciamento da proponente junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da proponente ou de seu representante legal, bem como na presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 1.4. A Administradora do Pregão Eletrônico, conjuntamente com serviço de Suprimentos darão sequência ao processo de Pregão.



- 1.5. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico a proponente deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 1.5.1.O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento nos valores e condições do referido lance, e caso este lance seja o escolhido pelo comprador, será reputado perfeito e acabado o contrato de compra e venda do produto negociado.
- 1.6. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e / ou pelo sistema ou de sua desconexão.

2. DO OBJETO E CONDIÇÕES

- 2.1 A licitação tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico (CFTV), compreendendo o fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, instalação e manutenção em todas às Unidades Escolares relacionadas, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses.
- 2.2 A descrição, quantidade e demais especificações constam do Termo de Referência, Anexo I, parte integrante deste Edital.

3. DOS PROCEDIMENTOS

- 3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e horário ora definidos no preâmbulo deste edital, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 3.2. Para inserção de suas propostas iniciais, os fornecedores deverão observar rigorosamente a descrição e unidade de fornecimento indicando uma única marca para o produto ofertado, dos materiais constantes do Anexo I do Edital.
- 3.3. O pregoeiro desclassificará, fundamentadamente, as propostas que não atenderem às exigências do Edital.
- 3.4. Após a classificação das propostas para a participação na fase de disputa de preços, o pregoeiro dará sequência ao processo de Pregão, comunicando aos fornecedores classificados na data e horários definidos no edital.
- 3.5. O julgamento das propostas será feito pelo **MENOR PREÇO POR LOTE** de acordo com o especificado no ANEXO I.

- 3.6. O Pregoeiro via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.
- 3.7. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), a licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento e respectivo valor.
- 3.8. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.
- 3.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 3.10. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. É vedada a participação de:
- a) Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) Empresas sob processo de falência ou concordata;
- c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Empresas consorciadas; e
- e) Empresas que não possuam atividade compatível com o objeto da presente licitação.
- 4.2 As empresas interessadas deverão se inscrever no endereço eletrônico constante no item 1 deste edital.

5. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, <u>até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública</u>, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O licitante deverá inserir os documentos na aba "Documentos enviados" e deverá inserir a proposta na aba "Registrar Proposta".
- 5.3. A proposta de preços, neste momento, não deverá conter dados que identifiquem a licitante, sob pena de desclassificação.
 - 5.3.1. Quando a marca identificar a empresa este campo deverá ser preenchido como "marca própria".



- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 5.8. Ocorrendo adendos, erratas e/ou republicações do edital, que acarretem na alteração de data de abertura do certame, cabe as licitantes interessadas a atualização da documentação de habilitação e proposta de preços já cadastrada, caso julgar necessário.
- 5.9. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da documentação de habilitação e da proposta de preços, contendo marca, valor unitário e valor total de cada item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no preambulo deste Edital.
- 5.10. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
- 5.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, sob as penas da Lei, que se enquadram nas hipóteses do Art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006, clicando no campo próprio previsto na tela de envio das propostas.
- 5.11.1. No caso da proponente ser Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), esta deverá apresentar para credenciamento Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC n° 103/2007, vigente na data de abertura da licitação. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3° da Lei Complementar 123/2006.
- 5.11.2. Todo benefício previsto nesta Lei Complementar 123/2006 aplicável à microempresa estende-se ao MEI, conforme determina o § 2° do artigo 18-E.
- 5.12. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.



- 5.13. Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico.
- 5.14. Os itens de propostas que eventualmente contemplem produtos que não correspondam às especificações contidas no Termo de Referência deste Edital, serão desconsiderados.
- 5.15. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:
 - a) Preço unitário de cada item em moeda corrente nacional, em algarismos e com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
 - b) Marca e especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante as exigências editalícias;
- 5.15 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, entregas parceladas que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.
- 5.16 Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias consecutivos o prazo de validade das propostas, nos termos do artigo 6º da Lei Federal nº 10.520/2002 o qual será contado a partir da data da sessão do pregão eletrônico. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.
- 5.17 A licitante contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.
- 5.18 Poderão ser admitidos pelo Pregoeiro erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.
- 5.19 Os licitantes poderão participar com uma única marca por item, sob pena de desclassificação.
- 5.20 Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir, ou criar direitos, sem previsão expresso no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta que não for conflitante com o Edital.
- 5.21 A proposta e a declaração que trata o Anexo III deverão <u>ser encaminhadas com assinatura do responsável</u>.
- 5.22 Não serão aceitos protocolos, nem documentos com prazo de validade vencido.
- 5.23 Os documentos deverão ser apresentados na ordem estabelecida no edital e numerados, não devendo ser entregues soltos.
- 5.24 Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade.



Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de **90 (noventa) dias** contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ.

5.25 A Documentação de Habilitação da licitante vencedora será verificada mediante apresentação dos documentos abaixo, os quais devem ser encaminhados conjuntamente à proposta:

5.25.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 5.25.1.1 <u>Para habilitação jurídica a empresa deverá encaminhar os seguintes</u> documentos:
- 5.25.1.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 5.25.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 5.25.1.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 5.25.1.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.25.2 HABILITAÇÃO FISCAL

- 5.25.2.1 <u>Para habilitação fiscal a empresa deverá encaminhar os seguintes documentos:</u>
- 5.25.2.1.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 5.25.2.1.2 Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014);
- 5.25.2.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- 5.25.2.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- 5.25.2.1.5 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal; e
- 5.25.2.1.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

5.25.3 OUTRAS COMPROVAÇÕES

- 5.25.3.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazo com o objeto da licitação.
- 5.25.3.2 Certidão de registro da empresa no CREA-SC ou visto no CREA-SC.
- 5.25.3.3 Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do respectivo Estado.
- 5.25.3.3.1 A Certidão Simplificada que trata o item 5.25.3.3. deverá ser superior a 90 (noventa) dias da data de abertura da licitação.
- 5.25.3.4 Declaração da licitante <u>assinada por seu representante legal</u>, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do ANEXO III;
- 5.25.3.5 Declaração da licitante, <u>assinada por seu representante legal</u>, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante do <u>ANEXO III;</u>
- 5.26 Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a



documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo à ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora.

5.27 A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

6. ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

- 6.1 O Pregoeiro via sistema eletrônico dará início à sessão pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta.
- 6.2 O acompanhamento da sessão se dará, única e exclusivamente, por meio eletrônico, no sítio informado no preâmbulo deste edital, conforme Decreto 10.024/2019.

7. FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. Aberta a etapa competitiva (sessão pública), a licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento e respectivo valor.
- 7.2. As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO**, observando-se o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.
- 7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem menores que o último lance registrado no sistema.
- 7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.
- 7.5. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.
- 7.6. A disputa de lances se dará no modo aberto, sendo que o envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.7. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 7.8. Na hipótese de não haver novos lances na forma previsto no subitem 7.6., a sessão pública será encerrada automaticamente.



- 7.9. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.
- 7.10. Após o encerramento de cada item, caso o vencedor não seja uma empresa beneficiada pela Lei Complementar nº 123/06, e existindo empate com empresas beneficiadas, será enviada uma mensagem para o chat informando a ordem de classificação para o desempate (o intervalo percentual considerado como empate, estabelecido na Lei, é de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço ofertado).
- 7.11. Para cada empresa dentro do limite de empate, será concedido o tempo de 05 (cinco) minutos para ofertas de novos lances ou para a desistência, na ordem de classificação apresentada, sendo enviada mensagem sobre esta situação para o chat. Neste intervalo de tempo, as empresas interessadas em usufruir dos benefícios deverão dar seus lances.
- 7.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.14. Após o fechamento da etapa de lances, o Pregoeiro encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente à licitante que tenha apresentado o lance com menor valor obtido.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará à licitante vencedora.
- 8.2. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico.
- 8.3. De acordo com o resultado do certame, poderá o pregoeiro dilatar o prazo para envio da proposta.
- 8.4. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 8.5. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.



- 8.6. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 8.7. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 8.8. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 8.9. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, e procederá à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.10. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pela licitante vencedora, em razão das especificações indicadas na proposta, o Pregoeiro poderá solicitar à licitante declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas nas especificações estabelecidas do Termo de Referência.
- 8.11. A licitante que não atender ao disposto no item anterior, em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeita à desclassificação do item proposto.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 9.1. O Pregoeiro adjudicará o objeto licitado ao vencedor do certame, quando não houver recurso. Ficará a cargo da Autoridade Competente, adjudicar o objeto quando houver interposição de recursos e, homologará o resultado da licitação.
- 9.2. Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 9.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato (empenho), ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se a qualquer tempo se verificar vícios, defeitos ou incorreções.
- 9.4. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, contados do dia posterior ao dia de abertura do Pregão.
- 9.5. A Administração poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta e no prazo e condições estabelecidas, não apresentar



situação regular ou se recusar injustificadamente a receber a Autorização de Fornecimento, retomar a Sessão Pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

10. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 10.1. O preço total deverá ser fixo em reais, com duas casas decimais, após a vírgula com arredondamento, equivalente ao de mercado na data da sessão pública de disputa de preços.
- 10.2. Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre à execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.
- 10.3. O pagamento da empresa vencedora será efetuado em até 15 dias (quinze) dias, mediante apresentação de Nota Fiscal, em conta específica da contratada.
- 10.4. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 10.5. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 10.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendentes de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 11.1. Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidos até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.
- 11.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 11.3. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal nº 10.520/02, devendo a proponente manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances, onde o pregoeiro abrirá prazo para a mesma.
- 11.4. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL **ALEGRE** DΕ CAMPO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SERVIÇO DE SUPRIMENTOS RUA CEL. BUENO FRANCO, № 292 - CENTRO - CAMPO ALEGRE - SC

CNPJ: 83.102.749/0001-77 TELEFONE: (47) 3632-2266

- 11.5. A proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias corridos para a apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.
- 11.6. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;
- 11.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 11.8. A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de abertura do pregão, importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12. DAS PENALIDADES

- 12.1. O licitante que apresentar documentação falsa ou deixar de entregar documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver proposta, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato, e das demais cominações legais.
 - a) O prazo para defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;
 - b) Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da sanção no Diário Oficial;
 - c) As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período;
 - d) Somente autoridade penalidades а que registrou as site https://www.portaldecompraspublicas.com.br poderá fazer a sua retirada.
- 12.2. Os casos de inexecução do objeto deste edital, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento contratual, sujeitará o proponente contratado às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:
 - a) Advertência;
 - b) Multa de 1% (um por cento) valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo;
 - c) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-lo;
 - d) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 02 (dois) anos;
 - e) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão



da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

- 12.3. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
- 12.4. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a", "d" e "e", do item 12.2, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 12.5. O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas será dirigido ao Pregoeiro, o qual o encaminhará à Secretaria requisitante do presente processo licitatório que deverá decidir sobre os mesmos no prazo de 03 (três) dias úteis.

13. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. DO MUNICÍPIO:

- 13.1.1. Atestar nas notas fiscais/ faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- 13.1.2. Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;
- 13.1.3. Prestar à Contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;
- 13.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada conforme disposto no item 10, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- 13.1.5. Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção.

13.2. DA EMPRESA VENCEDORA:

- 13.2.1. Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;
- 13.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- 13.2.3. Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 13.2.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 13.2.5. Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- 13.2.6. Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ ou apresentarem proposta relativa ao presente PREGÃO.
- 14.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



- 14.3. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.
- 14.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 14.5. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:
- a) adiada sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.
- 14.6. Os casos omissos no presente Edital serão analisados de acordo com as Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93, suas alterações e demais legislação em vigor, pertinentes à matéria.
- 14.7. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do procedimento licitatório, elegem as partes o Foro da Comarca de São Bento do Sul/SC com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- 14.8. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Campo Alegre no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br ou ser obtidos junto ao Setor de Licitações pelo telefone: (47) 3632-2266, serão atendidos durante o expediente, de segunda a sexta-feira das 08h às 12h e das 13h às 17h, ou ainda no e-mail cristina@campoalegre.sc.gov.br.
- 14.9. Fazem parte deste Edital:
- ANEXO I Termo de Referência;
- ANEXO II Modelo de planilha para apresentação da Proposta;
- ANEXO III Modelo de Declaração; e

Campo Alegre, 15 de setembro de 2022.

JOCELI DE SOUZA COTHOVISKY

Secretária Municipal de Administração

Edital devidamente aprovado pela assessoria jurídica deste Município, conforme folha **81**, constante do processo licitatório em epígrafe, em cumprimento ao § único do art. 38 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

ANEXO I

(Processo Licitatório nº XX/2022, modalidade Pregão)

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO PARA A CONTRATAÇÃO:

1.1 – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de monitoramento eletrônico (CFTV), compreendendo o fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, instalação e manutenção em todas às Unidades Escolares relacionadas, pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 meses.

2 – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

2.1 - Dos itens:

			LO	OTE 01				
Т	QT	UNIDADE ESCOLAR	DESCRIÇÃO	QTDE CÂMER AS	QTDE DE DVR	OBS.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	12	EMEB Paulo Fuckner	Equipamentos completos (câmeras, DVR's, rack organizador para DVR, nobreak, tubulação para acomodar os cabos, cabeamento, conversor balun, conversor passivo, fontes de alimentação, caixinhas entre outros), mão de obra, serviços de instalação em COMODATO MENSAL, incluso MONITORAMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS LOCADOS. VERIFICAR ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PARA INSTALAÇÃO NO ITEM 2.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	18	01 de 16 canais + 01 de 04 canais	·	R\$840,00	R\$10.080,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — SERVIÇO DE SUPRIMENTOS

RUA CEL. BUENO FRANCO, № 292 - CENTRO - CAMPO ALEGRE - SC

2	12	EMEF Marise Nenevê	Equipamentos completos (câmeras, DVR's, rack organizador para DVR, nobreak, tubulação para acomodar os cabos, cabeamento, conversor balun, conversor passivo, fontes de alimentação, caixinhas entre outros), mão de obra, serviços de instalação em COMODATO MENSAL, incluso MONITORAMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS LOCADOS. VERIFICAR ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PARA INSTALAÇÃO NO ITEM 2.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	20	01 de 16 canais + 01 de 08 canais	-	R\$940,00	R\$11.280,00
3	12	EMEB Maria José	Equipamentos completos (câmeras, DVR's, rack organizador para DVR, nobreak, tubulação para acomodar os cabos, cabeamento, conversor balun, conversor passivo, fontes de alimentação, caixinhas entre outros), mão de obra, serviços de instalação em COMODATO MENSAL, incluso MONITORAMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS LOCADOS. VERIFICAR ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PARA INSTALAÇÃO NO ITEM 2.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	18	01 de 08 canais	A Unidade Educacio nal possui 06 câmeras e 01 DVR de 16 canais. TOTAL DE CÂMERA S A SEREM MONITO RADAS: 24	R\$420,00	R\$5.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — SERVIÇO DE SUPRIMENTOS

RUA CEL. BUENO FRANCO, № 292 - CENTRO - CAMPO ALEGRE – SC

4 12	EMEB Bela Vista	organizador para DVR, nobreak, tubulação para acomodar os cabos, cabeamento, conversor balun, conversor passivo, fontes de alimentação, caixinhas entre outros), mão de obra, serviços de instalação em COMODATO MENSAL, incluso MONITORAMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS LOCADOS. VERIFICAR ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PARA INSTALAÇÃO NO ITEM 2.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	12	01 de 16 canais	-	R\$520,00	R\$6.240,00
5 12	EMEF Jerônimo Pacheco	Equipamentos completos (câmeras, DVR's, rack organizador para DVR, nobreak, tubulação para acomodar os cabos, cabeamento, conversor balun, conversor passivo, fontes de alimentação, caixinhas entre outros), mão de obra, serviços de instalação em COMODATO MENSAL, incluso MONITORAMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS LOCADOS. VERIFICAR ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PARA INSTALAÇÃO NO ITEM 2.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	18	01 de 16 canais + 01 de 04 canais	-	R\$840,00 R\$ 42.72	R\$10.080,00

			LC	OTE 02				
I	т дт	UNIDADE ESCOLAR	DESCRIÇÃO	QTDE CÂMER AS	QTDE DE DVR	OBS.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — SERVIÇO DE SUPRIMENTOS

RUA CEL. BUENO FRANCO, № 292 - CENTRO - CAMPO ALEGRE – SC

1	12	CMEI Chapeuzin ho Vermelho	Equipamentos completos (câmeras, DVR's, rack organizador para DVR, nobreak, tubulação para acomodar os cabos, cabeamento, conversor balun, conversor passivo, fontes de alimentação, caixinhas entre outros), mão de obra, serviços de instalação em COMODATO MENSAL, incluso MONITORAMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS LOCADOS. VERIFICAR ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PARA INSTALAÇÃO NO ITEM 2.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	12	01 de 16 canais	-	R\$520,00	R\$6.240,00
2	12	CMEI Alegre Infância	Equipamentos completos (câmeras, DVR's, rack organizador para DVR, nobreak, tubulação para acomodar os cabos, cabeamento, conversor balun, conversor passivo, fontes de alimentação, caixinhas entre outros), mão de obra, serviços de instalação em COMODATO MENSAL, incluso MONITORAMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS LOCADOS. VERIFICAR ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PARA INSTALAÇÃO NO ITEM 2.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	12	01 de 16 canais	A Unidade Educacio nal possui 02 câmeras. TOTAL DE CÂMERA S A SEREM MONITO RADAS: 14	R\$520,00	R\$6.240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — SERVIÇO DE SUPRIMENTOS RUA CEL. BUENO FRANCO, № 292 - CENTRO - CAMPO ALEGRE — SC

3	12	CMEI Anna Gorniack	Equipamentos completos (câmeras, DVR's, rack organizador para DVR, nobreak, tubulação para acomodar os cabos, cabeamento, conversor balun, conversor passivo, fontes de alimentação, caixinhas entre outros), mão de obra, serviços de instalação em COMODATO MENSAL, incluso MONITORAMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS LOCADOS. VERIFICAR ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PARA INSTALAÇÃO NO ITEM 2.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	8	01 de 08 canais	A Unidade Educacio nal possui 05 câmeras. TOTAL DE CÂMERA S A SEREM MONITO RADAS: 13	R\$420,00	O R\$5.040,00
4	12	CMEI Maria da Glória	Equipamentos completos (câmeras, DVR's, rack organizador para DVR, nobreak, tubulação para acomodar os cabos, cabeamento, conversor balun, conversor passivo, fontes de alimentação, caixinhas entre outros), mão de obra, serviços de instalação em COMODATO MENSAL, incluso MONITORAMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS LOCADOS. VERIFICAR ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PARA INSTALAÇÃO NO ITEM 2.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	6	01 de 04 canais	A Unidade Educiona I possui 04 câmeras e 01 DVR de 08 canais. TOTAL DE CÂMERA S A SEREM MONITO RADAS:1 0	R\$320,00	D R\$3.840,00

			LC	OTE 03				
I	т QТ	UNIDADE ESCOLAR	DESCRIÇÃO	QTDE CÂMER AS	QTDE DE DVR	OBS.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — SERVIÇO DE SUPRIMENTOS

RUA CEL. BUENO FRANCO, № 292 - CENTRO - CAMPO ALEGRE - SC

CNPJ: 83.102.749/0001-77 TELEFONE: (47) 3632-2266

Educação GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS LOCADOS.	1	12	Secretaria Municipal de Educação	Equipamentos completos (câmeras, DVR's, rack organizador para DVR, nobreak, tubulação para acomodar os cabos, cabeamento, conversor balun, conversor passivo, fontes de alimentação, caixinhas entre outros), mão de obra, serviços de instalação em COMODATO MENSAL, incluso MONITORAMENTO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS LOCADOS. VERIFICAR ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PARA INSTALAÇÃO NO ITEM 2.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	05	01 de 08 canais	-	R\$420,00	R\$5.040,00
MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PARA INSTALAÇÃO NO ITEM 2.2 DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	2		da	(câmeras, DVR's, rack organizador para DVR, nobreak, tubulação para acomodar os cabos, cabeamento, conversor balun, conversor passivo, fontes de alimentação, caixinhas entre outros), mão de obra, serviços de instalação em COMODATO MENSAL, incluso GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE TODOS OS EQUIPAMENTOS LOCADOS. VERIFICAR ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA DOS EQUIPAMENTOS EXIGIDOS PARA INSTALAÇÃO NO ITEM 2.2 DESTE TERMO DE	04		-	R\$320,00	R\$3.840,00

2.2 – Características mínimas solicitadas:

2.2.1 - Para as câmeras:

- Câmeras compatíveis com as tecnologias HDCVI, HDTVI 2.0, AHD-H e analógica;
- Resolução Full HD (1080p);
- Sensor megapixel 1/2.7";
- Lente de 2.8 ou 3.6mm;
- Menu OSD;
- IR inteligente;
- Alcance de IR mínimo de 20 metros;
- Ângulo de visão horizontal mínimo de 95°;
- Ângulo de visão vertical mínimo de 46°;
- Proteção contra surtos de tensão.

2.2.2 - Para os DVR's:





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — SERVIÇO DE SUPRIMENTOS RUA CEL. BUENO FRANCO, Nº 292 - CENTRO - CAMPO ALEGRE — SC

CNPJ: 83.102.749/0001-77 TELEFONE: (47) 3632-2266

• DVR de 04 canais: compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP; Detecção inteligente de pessoas e veículos; Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC; Visualização mínimo de 1080p; Modo NVR (transforma os canais BNC em IP); Função BNC + IP (adiciona câmeras IP ao DVR); suporte de HD SATA de alta capacidade; Edição de áudio e vídeo; Compatível com redes wi-fi; Informações em tela: nome do canal, hora, perda de vídeo, bloqueio de câmera, detecção de movimento e gravação; Funções de reprodução: reproduzir, pausar, parar, retrocesso, reprodução rápida, reprodução lenta, próximo arquivo, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, seleção backup, zoom digital, mostrar/ ocultar inteligência de vídeo; HD de 1TB.

- DVR de 08 canais: compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP; Detecção inteligente de pessoas e veículos; Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC; Visualização mínimo de 1080p; Modo NVR (transforma os canais BNC em IP); Função BNC + IP (adiciona câmeras IP ao DVR); suporte de HD SATA de alta capacidade; Edição de áudio e vídeo; Compatível com redes wi-fi; Informações em tela: nome do canal, hora, perda de vídeo, bloqueio de câmera, detecção de movimento e gravação; Funções de reprodução: reproduzir, pausar, parar, retrocesso, reprodução rápida, reprodução lenta, próximo arquivo, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, seleção backup, zoom digital, mostrar/ ocultar inteligência de vídeo; HD de 1TB.
- DVR de 16 canais: compatível com as tecnologias HDCVI, AHD, HDTVI, analógica e IP; Detecção inteligente de pessoas e veículos; Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC; Visualização mínimo de 1080p; Modo NVR (transforma os canais BNC em IP); Função BNC + IP (adiciona câmeras IP ao DVR); suporte de HD SATA de alta capacidade; Edição de áudio e vídeo; Compatível com redes wi-fi; Informações em tela: nome do canal, hora, perda de vídeo, bloqueio de câmera, detecção de movimento e gravação; Funções de reprodução: reproduzir, pausar, parar, retrocesso, reprodução rápida, reprodução lenta, próximo arquivo, arquivo anterior, próxima câmera, câmera anterior, tela cheia, seleção backup, zoom digital, mostrar/ ocultar inteligência de vídeo; HD de 2TB.
- 2.3 Todos os serviços/fornecimento deverão ser entregues devidamente instalados em perfeito estado de consumo para garantir a integridade dos mesmos.

3 - DA DISPONIBILIDADE:

Não possuir nenhum tipo de restrição de uso, operando 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, sem limite de quantidade de dados trafegados, nem restrição de tipo de dados trafegados, porta lógica ou serviço, devendo ser considerada a banda disponível em cada acesso.

4 - DA GARANTIA DE BANDA:

Os serviços de acesso à internet deverão possuir a garantia de banda padrão para as tecnologias utilizadas e reguladas pela Anatel.

5 – DA INSTALAÇÃO DO LINK:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — SERVIÇO DE SUPRIMENTOS RUA CEL. BUENO FRANCO, № 292 - CENTRO - CAMPO ALEGRE — SC

CNPJ: 83.102.749/0001-77 TELEFONE: (47) 3632-2266

- 5.1 O Link Dedicado deverá ser instalado e configurado em cada local informado pela contratante no item 2.1, de modo que, todos os computadores das Unidades Educacionais deverão acessar integralmente todos os serviços da Internet (navegação, envio e recebimento de e-mails, FTP e todos os demais serviços) sem qualquer restrição ou distinção. Tudo deve ser providenciado antecipadamente e de forma programada para que os servidores das Unidades Educacionais possam ser devidamente configurados com os novos endereços IP e possam se manter em pleno funcionamento, sem quaisquer transtornos, tornando o processo de instalação o mais transparente possível;
- 5.2 A empresa vencedora deverá instalar e configurar o Link Central, deixando o mesmo em total funcionamento, navegando na Internet utilizando as configurações de Proxy (Squid) e regras de firewall utilizadas pelas Unidades Educacionais;
- 5.3 Os equipamentos necessários para a interligação (modems, roteadores etc.) deverão ser fornecidos pela Contratada.

6 – DO PRAZO PARA INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DOS LINKS:

- 6.1 A instalação deverá ser realizada em data previamente agendada, devendo ser encaminhado por e-mail, para a Secretaria Municipal de Educação nos e-mails controle-edu@campoalegre.sc.gov.br e controle-edu2@campoalegre.sc.gov.br, cronograma de instalação para cada local descrito no item 2.1, constando data e horário de instalação;
- 6.2 Os Links deverão ser instalados e configurados no equipamento fornecido pela Prefeitura Municipal (Servidor de Internet) num prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de assinatura do Contrato.

7 - DO PRAZO PARA SUPORTE DO LINK DEDICADO:

- 7.1 O Suporte Técnico para os Links deverá ser prestado em horário de expediente da Secretaria Municipal de Educação (Manhã: 07h30min às 11h30min Tarde: 13h às 17h) com prazo máximo de 04 horas para solução de problemas, após a abertura do chamado técnico;
- 7.2 Após a abertura do chamado técnico, este deverá estar no local ou entrar em contato com a Prefeitura para fins de análise do problema em no máximo 45 minutos;

8 - DOS REQUISITOS TÉCNICOS OBRIGATÓRIOS:

- 8.1 A Contratada deverá monitorar e supervisionar os links da sua malha principal (backbone), diagnosticando e solucionando falhas mesmo antes do desencadeamento da notificação pelo cliente. Ficará, a Contratada, encarregada de prestar esclarecimentos a Contratante, sobre os itens supracitados, sempre que este julgar necessário;
- 8.2 O serviço contratado deverá permitir incorporar modificações ou ampliações sem que estas impliquem na interrupção do restante das conexões do cliente. Para a efetivação de tais modificações/ampliações deverá a contratante consultar a contratada para a definição de novas condições técnico-comerciais (viabilidade, velocidades e valores), bem como agendamento de paralisações;



RUA CEL. BUENO FRANCO, № 292 - CENTRO - CAMPO ALEGRE – SC CNPJ: 83.102.749/0001-77 TELEFONE: (47) 3632-2266

8.3 – A solução deverá, tecnologicamente, estar baseada em equipamentos que utilizem padrões vigentes no mercado e marcas líderes na sua área, propiciando a segurança dos dados;

- 8.4 A Contratada deverá disponibilizar os links do objeto desta licitação, **não repassando a terceiros** quaisquer responsabilidades sobre o funcionamento dos mesmos;
- 8.5 A Contratada, sempre que necessitar realizar manutenções preventiva ou de ampliação em sua estrutura (Links de Acesso, substituição de meio físico e outros), que possam acarretar a paralisação ou baixa de desempenho na comunicação do Link Central e/ou Unidades Remotas, deverá comunicar a Contratante com no mínimo 05 (cinco) dias úteis de antecedência;
- 8.6 A Contratada se responsabiliza pela substituição dos equipamentos em caso de defeitos (queima por descarga elétrica, superaquecimento, falha do equipamento). A substituição deverá ser feita em no máximo 02 (duas) horas após aberto o chamado;
- 8.7 Os equipamentos, necessários à interligação das redes, serão fornecidos pela Contratada;
- 8.8 A Contratada deverá fornecer um número de telefone para Suporte Técnico de Emergência 24 (vinte e quatro) horas (fora do horário de expediente, finais de semana e feriados), para casos de pane ou defeito nos equipamentos que provoquem a paralisação dos Links Centrais;
- 8.9 A disponibilidade do serviço será calculada por link para período de um mês (trinta dias), terá como data de início sempre o primeiro dia de cada mês. Quando da ativação os dias serão consecutivos a partir da ativação do serviço até o último dia do mês. O serviço deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, todos os dias do ano, para todos os níveis de serviço.

9 – DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO:

- 9.1 Em caso de indisponibilidade dos links causada por defeitos nos materiais, rompimento, defeitos em fusões ou outros problemas de natureza física, os links afetados deverão ser restabelecidos em, <u>no máximo</u>, 04 (quatro) horas;
- 9.2 Durante e vigência do contrato, deverá ser disponibilizado um número de telefone que possibilite um atendimento de 24 (vinte e quatro) horas/dia, 07 (sete) dias por semana, para eventuais chamados técnicos. Este número atuará como central de atendimento das ocorrências do serviço, as ligações serão para ele efetuadas. Se necessário, a Secretaria Municipal de Educação ou a Unidade Educacional abrirá as ocorrências diretamente com o consultor responsável a ser designado pela CONTRATADA. Para cada ocorrência de serviço, a licitante deverá disponibilizar um identificador único (número de chamado) para facilidade no acompanhamento das soluções;
- 9.3 A abertura dos chamados técnicos poderá ser efetuada pelo Diretor(a) ou Coordenador(a) das Unidades Educacionais, Agente Administrativo ou Diretor(a) Administrativo lotados na Secretaria Municipal de Educação ou por um responsável técnico em TI (Tecnologia e Informação) e o seu fechamento ficará condicionado ao aceite daquele departamento;

10 – DO GESTOR DO CONTRATO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 – Secretaria Municipal de Educação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — SERVIÇO DE SUPRIMENTOS RUA CEL. BUENO FRANCO, № 292 - CENTRO - CAMPO ALEGRE — SC

CNPJ: 83.102.749/0001-77 TELEFONE: (47) 3632-2266

10.2 – DOTAÇÃO 91 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA 0.1.01.0118 – RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

10.3 – DOTAÇÃO 108 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA 0.1.01.0118 – RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

10.4 – DOTAÇÃO 69 - 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA 0.1.01.0118 – RECEITAS IMPOSTOS E TRANSF. DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 11.1 Obedecer às especificações constantes neste Termo de Referência;
- 11.2 Responsabilizar-se pela entrega do material/execução dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;
- 11.3 Efetuar a entrega do material/execução dos serviços em perfeitas condições, de acordo com as especificações constantes do item 2, conforme prazo, locais informados no presente Termo de Referência e prévio agendamento, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 11.4 Informar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis que antecede a data da entrega do material/ execução dos serviços, quaisquer motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;
- 11.5 O retardamento na entrega do material/execução dos serviços, não justificado considerar-se-á como infração contratual;
- 11.6 Substituir, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir do recebimento da notificação, os produtos que, após recebimento, instalação e aceite, apresentarem vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo, ou apresentarem vícios redibitórios;
- 11.7 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 11.8 Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;
- 11.9 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários ao fornecimento/ execução dos serviços dos bens objeto deste Termo de Referência;
- 11.10 Acatar a fiscalização, a orientação e o gerenciamento do CONTRATANTE;
- 11.11 Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente todas as solicitações;



CAMPO DΕ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SERVIÇO DE SUPRIMENTOS RUA CEL. BUENO FRANCO, № 292 - CENTRO - CAMPO ALEGRE - SC

TELEFONE: (47) 3632-2266

- 11.12 Responsabilizar-se por eventuais danos ocorridos nos produtos durante o acondicionamento, carga, transporte, descarga, entrega e instalação dos objetos;
- 11.13 Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do material ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependências do contratante, e inclusive por danos causados a terceiros;
- 11.14 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, previdenciária, cível ou penal, relacionados ao fornecimento do material;
- 11.15 Não modificar as quantidades, unidades e especificações do objeto contratado;
- 11.16 Não contratar, em nenhuma espécie, serviço de terceiros para atendimento e execução deste Termo de Referência;
- 11.17 Enviar a Nota Fiscal e boleto para pagamento, informando número correto da Autorização de Fornecimento, nome da Unidade atendida, endereço e velocidade do link dedicado contratado para os e-mails controle-edu@campoalegre.sc.gov.br e controleedu2@campoalegre.sc.gov.br com cópia para o Serviço de Suprimentos com, pelo menos, 10 (dez) dias de antecedência da data limite para pagamento; e
- 11.18 Demais obrigações da contratada será regida na forma da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e da Lei nº 10.406, 10 de janeiro de 2002 (Código Civil Brasileiro).

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 12.1 Designar servidor para acompanhamento e fiscalização das obrigações da CONTRATADA, conforme presente Termo de Referência;
- 12.2 À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;
- 12.3 Emitir nota de empenho/autorização de fornecimento;
- 12.4 Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Unidade Escolar ou Secretaria Municipal de Educação e se as especificações são as mesmas descritas neste Termo de Referência;
- 12.4 Encaminhar o documento fiscal da CONTRATADA à Secretaria Municipal de Finanças para efetuar o pagamento;
- 12.5 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebidos com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



CNPJ: 83.102.749/0001-77

RUA CEL. BUENO FRANCO, № 292 - CENTRO - CAMPO ALEGRE - SC TELEFONE: (47) 3632-2266

12.6 – Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dandolhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações preestabelecidas;

- 12.7 Conferir e dar o recebimento definitivo somente se os itens estiverem em conformidade com o Termo de Referência;
- 12.8 O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado;
- 12.9 Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;
- 12.10 Notificar a CONTRATADA por descumprimento contratual e;
- 12.11 Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Termo de Referência.

13 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 13.1 Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e prazo com o objeto da licitação;
- 13.2 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação;
- 13.3 Certidão de registro da empresa no CREA-SC ou visto no CREA-SC;

14 - DA DISPONIBILIDADE:

- 14.1 A disponibilidade do serviço será calculada por link para o período de um mês (trinta dias), terá como data de início sempre o primeiro dia de cada mês. Quando da ativação os dias serão consecutivos a partir da ativação do serviço até o último dia do mês. O serviço deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, todos os dias do ano, para todos os níveis de serviço;
- 14.2 A disponibilidade mensal exigida do link será de 99% (noventa e nove por cento);
- 14.3 Para cálculo da disponibilidade, considerar mês com 30 (trinta) dias:
 - 01 dia: 24 horas
 - 30 dias: 720 horas
 - 99% = 712,8 horas
- 14.4 Será descontado valor proporcional quando a disponibilidade for inferior a 713 (setecentos e treze) horas durante o mês com 30 (trinta) dias;
- 14.5 Considerar 01 (um) mês igual a 30 (trinta) dias;
- 14.6 No cálculo de disponibilidade, não serão consideradas as interrupções programadas e aquelas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — SERVIÇO DE SUPRIMENTOS RUA CEL. BUENO FRANCO, № 292 - CENTRO - CAMPO ALEGRE — SC

CNPJ: 83.102.749/0001-77 TELEFONE: (47) 3632-2266

15 - DO SUPORTE DE SERVIÇOS:

- 15.1 Quando da ocorrência de falha no link a contratada deverá efetuar a verificação de todo o enlace (modems e link);
- 15.2 A Secretaria Municipal de Educação também poderá apurar os tempos de falha e em caso de discordância entre os valores apurados pela Secretaria e o contratado, será aplicado o valor médio e posterior avaliação para levantar os valores reais;
- 15.3 Deverão ser efetuados testes de verificação de qualidade de transmissão, pelo contratado dos serviços, sempre que houver solicitação da Secretaria Municipal de Educação, sem custos adicionais;
- 15.4 A contratada deverá manter uma central de serviços para atendimento técnico com um número telefônico, com chamadas franqueadas, para o registro de chamados no período de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, todos os dias do ano;
- 15.5 As interrupções programadas para manutenções preventivas, serão efetuadas no período compreendido entre 00:00 e 06:00 horas, horário de Brasília, de domingo e/ou segunda-feira, e comunicadas à Secretaria Municipal de Educação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, sendo que este tipo de serviço só será realizado com o aval da Secretaria Municipal de Educação. Quando este período for extrapolado, incorrerá em penalidade. Casos excepcionais deverão ser tratados de comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação. Quando o prazo mínimo de 05 (cinco) dias de comunicação não for obedecido, ou a Secretaria Municipal de Educação não for informada, incorrerá em penalidade.

16 – DA PADRONIZAÇÃO:

- 16.1 Os links serão dedicados para cada conexão e que garantam largura de banda de 100% (cem por cento) para tráfego de aplicações IP (Internet Protocolo) de qualquer classe de serviço. Caso a contratada não disponha da velocidade solicitada, deverá ser fornecido link na velocidade superior, porém, o preço a ser pago não poderá ser superior ao do link solicitado;
- 16.2 As velocidades deverão ser simétricas;
- 16.3 Deverá atender, no mínimo, toda a especificação solicitada em "descrição do item" no item 2.1.

17 – DAS CONDIÇÕES GERAIS (SE HOUVER):

As empresas fornecedoras dos links deverão disponibilizar software de monitoramento de atividades dos links contemplando no mínimo as informações abaixo relacionadas:

- a) Monitoramento do status de portas (ativa, desconectada, administrativamente desativada); b) Monitoramento de status de link;
- c) Monitoramento de largura de banda (SNMP, SFlow ou similar);
- d) Monitoramento de tempo de atividade e ou tempo de queda;
- e) Geração de relatórios com diversos níveis de granularidade;
- f) Disponibilização de acesso para usuário da Secretaria Municipal de Educação, com permissão para acessar e visualizar o status do link em tempo real;



g) Instalar e manter inventário dos equipamentos de rede (marca/modelo).

JOELISE IENSEN

Diretora Administrativa de Transporte Escolar, Merenda e Manutenção das Unidades Escolares

CARLA LUCIANE FUCKNER KOTOVICZ

Secretária Municipal de Educação

MINUTA DE EDITAL 80/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

ANEXO III

(Processo Licitatório nº XX/2022, modalidade Pregão)

MODELO DE PLANILHA PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

IT	QT	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XXX	XXXX	XXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXX

VALIDADE DA PROPOSTA:	DIAS (NÃO INFERIOR A 60 DIAS)
E-MAIL:	
TELEFONE:	
CARIMBO E ASSINATURA:	

MINUTA DE EDITAL 80/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

ANEXO III

(Processo Licitatório nº XX/2022, modalidade Pregão – Registro de Preços)

MODELO DE DECLARAÇÃO

,
legal,
,
erviços
imos 5
ederal
edação
erigoso
alho a
de 14
ntes do
eda erig oall de